

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA EXECUTIVO

Volume: 13 - Número: 714 de 10 de Abril de 2025

DATA: 10/04/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99991260981

E-mail: diario@pedreiras.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Av. Rio Branco, nº111, Pedreiras - MA, 65725-000,

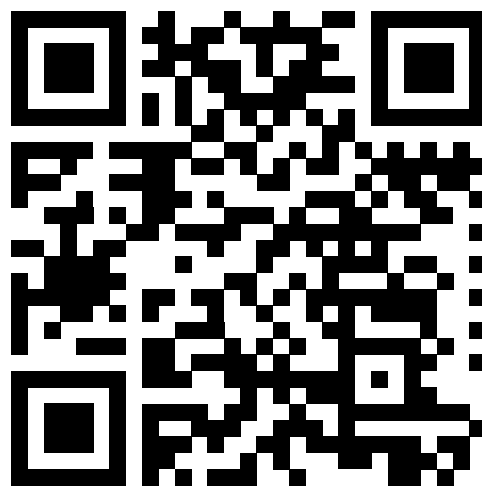
CEP: 65.725-000,

Horário de Funcionamento

Segunda A Sexta Das 08:00 Às 14:00 Horas.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pedreiras



CPF: ***389343**

IP com nº: 192.168.100.101

www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2413

ISSN 2764-7129

Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: José Anderson da Silva Lima - CPF: ***.389.343-** - em 10/04/2025 17:01:59 - IP com nº: 192.168.100.101 - www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2413

SUMÁRIO

DECRETOS

DECRETA PONTO FACULTATIVO: 009/2025 - DECRETO MUNICIPAL N.º 009, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

LEI

LEIS MUNICIPAIS: 1.630/2025 - LEI MUNICIPAL N.º 1.630, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

LEIS MUNICIPAIS: 1.631/2025 - LEI MUNICIPAL N.º 1.631, DE 10 DE ABRIL DE 2025.



GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - DECRETOS - DECRETA PONTO FACULTATIVO: 009/2025**DECRETO MUNICIPAL N.º 009, DE 10 DE ABRIL DE 2025.****DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 17 DE ABRIL DE 2025 (QUINTA-FEIRA SANTA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia **17 de abril de 2025** (Quinta-Feira Santa), nas repartições da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2.º O dia **18 de abril de 2025**, data em que recai este ano a Sexta-Feira da Paixão é feriado religioso estabelecido pelo art. 2º da Lei Federal n.º 9.093, de 12 de setembro de 1995.

Art. 3.º Ficam assegurados o funcionamento e a prestação contínua dos serviços públicos essenciais, tais como os de saúde, limpeza urbana, e todos aqueles considerados indispensáveis para o atendimento das necessidades inadiáveis da coletividade.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, 10 DE ABRIL DE 2025.**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**

Prefeita Municipal

GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - LEI - LEIS MUNICIPAIS: 1.630/2025**LEI MUNICIPAL N.º 1.630, DE 10 DE ABRIL DE 2025.****ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1507, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 50. da Lei Municipal n.º 1507, de 12 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 50.** - Os Conselheiros Tutelares receberão a título de remuneração mensal, o valor correspondente a R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), que correspondem a (dois) salários mínimos para uma jornada de 08 horas diárias, de segunda a sexta feira, totalizando 40 horas semanais, realizadas na sede do Conselho Tutelar.”

(...)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDREIRAS – MA, ESTADO DO MARANHÃO, 10 DE ABRIL DE 2025.**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**

Prefeita Municipal

GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - LEI - LEIS MUNICIPAIS: 1.631/2025**LEI MUNICIPAL N.º 1.631, DE 10 DE ABRIL DE 2025.****DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE FRUTAS, LEGUMES E HORTALIÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado “**Mercado Municipal José Valdeci Silva**”, o mercado público destinado à comercialização de frutas, legumes e hortaliças, situado neste Município de Pedreiras.

Art. 2.º O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para a implementação desta Lei.



Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDREIRAS – MA, ESTADO DO MARANHÃO, 10 DE ABRIL DE 2025.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal



EQUIPE DE GOVERNO

Vanessa dos Prazeres Santos
Prefeito(a)

Walber Rodrigues da Cruz
Vice-prefeito

Márcio Francigard Furtado e Silva
Presidente - CMP

Edvan Ferreira Matos
Controlador Geral Geral - CGM

Raí Brito de Araújo
Diretor do Departamento de Defesa Civil -
COMDEC

Wescley Brito da Silva
Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e
Turismo - FUP

Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Secretária Chefe de Gabinete - GP

Talysen de Medeiros Melo
Presidente do Instituto Municipal de Previdência de
Pedreiras - IMPP

Sérgio Luís da Silva Benigno
Procurador Geral - PGM

Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Marcos Antonio da Costa Alves
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e
Pesca - SEMAPP

Sterphanne Caroline Melo Mendes
Secretária Municipal de Assistência Social -
SEMAS

David Winston Lira Ximenes
Secretário Municipal de Educação - SEMED

Valdemir Conceição Silva
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e
Juventude - SEMEL

Jânio Luiz Marques Fernandes
Secretário Municipal de Finanças - SEFIN

Francisco Rodrigues Moraes Filho
Secretário Municipal de Governo - SEGOV

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Urbanismo - SINFRAU

Aldeclei Farias Reis
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento - SMP

Raquel Melo de Sá Barreto
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres -
SMPM

Arlene Bezerra Oliveira Leitão
Secretária Municipal de Saúde Saúde - SEMUS

Magnus Vinicius Gomes Branquinho
Secretário Municipal de Segurança Pública e
Trânsito - SSPT

